

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 102133257

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 2065/2023 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: SANDRO ANDRADE FERREIRA LTDA., CNPJ: Nº 11.357.457/0005-06.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SANDRO ANDRADE FERREIRA LTDA.	11.357.457/0005-06	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	IAGO GONCALVES CRUZ	19.725.972/0001-71	100%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Sandro Andrade Ferreira , CPF: 013.479.156-80 e Iago Gonçalves Cruz CPF: 106.156.966-78 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0030270/2024-97.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 21/11/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102133257** e o código CRC **FE048271**.

Data de Envio:

21/11/2024 17:21:16

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

benyconsultoria@gmail.com
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br
atendimento@progeoambiente.com.br
sandrogeologo@yahoo.com.br

Assunto:

SEI: 2090.01.0030270/2024-97 Empreendimento: IAGO GONCALVES CRUZ

Mensagem:

Prezados,

Informamos que seu pedido de transferência e compartilhamento foi deferido, para qual encaminhamos a certidão 102078703.

Aproveito e encaminho link de acesso ao treinamento trilhas do saber, para alteração de razão social no Cadastro único do Ecosistema.

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343>

Atenciosamente,
Núcleo de apoio Operacional
FEAM / URA NM

Anexos:

Certidao_102133257.html